

munidas de documento de identificação, sob pena de preclusão da prova, podendo o REQUERIDO estar acompanhado de advogado. Caso queira, poderá ter vista dos autos na sede da BHTRANS, e, para requisição de cópia deverá ser feita solicitação escrita dirigida à Presidente da CPPAD. O atendimento externo ocorre na terça, quinta e sexta-feira, no horário de 9 (nove) às 11:30 (onze e trinta) horas e de 14 (quatorze) às 16:00 (dezesesseis e trinta) horas (Prédio I).

E, para que no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado, tendo sido afixado uma via deste no mural da BHTRANS, dando-lhe ciência de que não sendo apresentada defesa ou ausente na audiência PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELO REQUERIDO, como verdadeiros, os fatos narrados no PAD.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023

Suzana de F. B. Resende
Presidente - CPPAD

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1448/23
REQUERIDO: JOAO BATISTA DOMINGUES
CPF Nº: 356.469.006-97
INFRAÇÃO: CODIGO 110515
SERVIÇO: TAXI

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar C.P.P.A.D da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria BHTRANS DPR nº. 143/2013 e o Regimento Interno, FAZ SABER que por este meio cita o REQUERIDO, acima qualificado, que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para todos os termos, até decisão do processo acima especificado, que se processa perante a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD/BHTRANS, que tem por objeto o Auto de Infração Nº: 249221 e convoca o REQUERIDO para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO a ser realizada no dia 29/04/2024, às 10h. e 30min. Fica o mesmo ciente de que poderá apresentar defesa escrita e documentos até no dia da audiência. O Processo Administrativo Disciplinar - PAD será instruído em audiência única, devendo as testemunhas comparecerem independentemente de intimação, munidas de documento de identificação, sob pena de preclusão da prova, podendo o REQUERIDO estar acompanhado de advogado. Caso queira, poderá ter vista dos autos na sede da BHTRANS, e, para requisição de cópia deverá ser feita solicitação escrita dirigida à Presidente da CPPAD. O atendimento externo ocorre na terça, quinta e sexta-feira, no horário de 9 (nove) às 11:30 (onze e trinta) horas e de 14 (quatorze) às 16:00 (dezesesseis e trinta) horas (Prédio I).

E, para que no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado, tendo sido afixado uma via deste no mural da BHTRANS, dando-lhe ciência de que não sendo apresentada defesa ou ausente na audiência PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELO REQUERIDO, como verdadeiros, os fatos narrados no PAD.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023

Suzana de F. B. Resende
Presidente - CPPAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº205/2022

Processo nº 04.001.090.22.78 - Identificador Banco do Brasil nº 1024544
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Média Complexidade.

- Reabertura das propostas dia 10/11/2023 às 09:00 horas;
- Reabertura da sessão de lances dia 10/11/2023 a partir de 10:00 horas.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto às agências do BANCO DO BRASIL S/A. Informações no endereço www.licitacoes-e.com.br. Para cadastro no SU-

CAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores - Belo Horizonte/MG), acessar www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em <https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude>. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail cplmsa@pbh.gov.br pelo telefone (31) 3277-7735.

Andrea Medeiros Teodoro
Gerência de compras

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E FUNDAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE

Processo nº 01.074597.22.06.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte/SUS-BH, inscrita no CNPJ sob nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi - Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Danilo Borges Matias, brasileiro, inscrito no CPF nº 036.857.416-40 e a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (INSTITUTO RENE RACHOU - FIOCRUZ), inscrito no CNPJ sob nº 33.781.055/0008-01, CNES nº 2695677, com sede na cidade de Belo Horizonte, situado na Av. Augusto de Lima 1.715, Barro Preto, CEP nº 30.190-002, neste ato denominado BENEFICIÁRIO, representado por seu Diretor Roberto Sena Rocha, brasileiro, com CPF nº 198.978.206-04, e a FUNDAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE (FIOTEC), inscrita no CNPJ nº 02.385.669/0001-74, localizada na Av. Brasil nº 4.036, Bairro Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 21.040-361, neste ato denominada INTERVENIENTE representado por seu Diretor Executivo Hayne Felipe da Silva, com CPF nº 586.234.187-00, resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto o repasse do incentivo financeiro ao Beneficiário, previsto no Termo de Compromisso nº 66/8453 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde - SMSA e a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais - SES/MG, visando a execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Parágrafo único - O recurso financeiro previsto neste termo deverá ser utilizado para o reforço do custeio das ações de saúde e serviços contratualizados por meio do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos (processo nº 01.065.089.22.56) e nos termos da Resolução SES/MG nº 8.453, de 16 de novembro de 2022 e do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - Compete ao BENEFICIÁRIO:
Observar as obrigações do Município estabelecidas na Cláusula Segunda, inciso I do Termo de Compromisso SES nº 66/8453 e cumprir as que forem de sua responsabilidade. movimentar os recursos recebidos oriundos deste Termo em conta corrente específica e exclusiva, nos termos do Decreto Estadual nº 48.600, de 10/04/2023, não podendo ser esta conta movimentada para outras contas e outros fins. aplicar o recurso financeiro exclusivamente na sua finalidade, de acordo com as regras estabelecidas no Termo de Compromisso SES nº 66/8453, na Resolução SES/MG nº 8.453, de 16 de novembro de 2022, no processo nº 01.065.089.22.56 e no Plano de Trabalho.

encaminhar anualmente à Gerência de Prestação de Contas - GPCON da SMSA, formulário de prestação de contas, conforme modelo integrante do presente Termo de Cooperação (Cláusula Quinta), referente à execução dos valores previstos no Termo de Compromisso nº 66/8453.

II - Compete à SMSA:

cumprir as obrigações previstas no Termo de Compromisso SES nº 66/8453, na Resolução SES/MG nº 8.453, de 16 de novembro de 2022 e no Plano de Trabalho.

cumprir as regras do Decreto Estadual nº 48.600, de 2023.

III - Compete à CONVENIENTE INTERVENIENTE - FIOTEC:

a) realizar a gestão administrativa e financeira do projeto.
b) observar as obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda, inciso I, § 2º e inciso II, do Termo de Compromisso SES nº 66/8453 e cumprir as que forem de sua responsabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte efetuará o repasse do recurso objeto deste Termo após a publicação do Termo.

Os recursos objeto deste Termo deverão ser executados a partir de seu recebimento pelo Beneficiário até o limite de vigência deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência, de 36 (trinta e seis meses) meses contados a partir da sua publicação, estipulado pela Resolução SES nº 8.453 podendo ser prorrogado até o limite máximo da vigência do Protocolo de Cooperação nº 01.065089.22.56.

CLÁUSULA SEXTA - DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

A Secretaria Municipal de Saúde realizará o repasse financeiro no montante de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), em parcela única, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária nº 2302.3401.10.305.028.2829.0003.339039.61.2.621.000.0000, para utilização exclusiva nas ações e serviços de saúde contratualizados pelo SUS-BH (processo nº 01.065089.22.56), que visem à manutenção das atividades que propiciem as condições adequadas aos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS-BH.

Resolução	Valor (R\$)	Conta bancária
Resolução SES/MG nº 8.453/2023	R\$ 2.000.000,00	Banco: Bradesco (237-2) Agência: 3002-3 Conta: 15435-0

Este incremento temporário não integra, em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços contratualizada por meio do processo nº 01.065089.22.56, devendo ser anexado uma cópia deste termo aos autos.

Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2022/convenios/01.074.597.22.06-fiocruz-e-fiotec-termo-de-cooperacao-001-2023.pdf>

Assinatura: 20/10/2023.

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010554182147
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Hudson Geraldo Da Silva Barbosa
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 30/06/2021
A partir de: 27/01/2021
Remuneração: R\$ 1.757,02
Assinatura: 26/01/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010058632180
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Claudiana Vieira De Souza E Campos
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 18/09/2021
A partir de: 25/01/2021
Remuneração: R\$ 3.974,98
Assinatura: 23/01/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010047452118
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Ines De Jesus Leite
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 21/07/2021
A partir de: 21/01/2021
Remuneração: R\$ 4.231,06
Assinatura: 20/01/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010046922153
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Mayara Cristina Gomes De Souza Correa
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 19/07/2021
A partir de: 19/01/2021
Remuneração: R\$ 4.231,06
Assinatura: 18/01/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010046922153

